

RESOLUÇÃO Nº 07.2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Resolução 18/2008, concernente ao Regimento Interno da Corregedoria Geral da DPE/BA.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, RESOLVE ALTERAR a RESOLUÇÃO Nº 18/2008, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica acrescido o §4º do art. 31 do Regimento Interno da Corregedoria Geral (Anexo Único) da Defensoria Pública da Bahia, com o seguinte teor:

“Art. 31 – (...)

§4º - A correição ordinária poderá ser realizada por meio virtual, desde que a anterior tenha sido realizada de forma presencial.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2023.

Firmiane Venâncio do Carmo Souza

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública